pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/SUB-EM/2018

Processo Eletrônico SEI nº6036.2018/0001107-8

ContratanteSubprefeitura Ermelino Matarazzo.

ObjetoContratação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, na Praça Giovani Fiani, conforme Memorial Descritivo link (011356864).

ValorR$ 336.372,66 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

H.E.Engenharia Comércio e Representações LTDA Convocamos a empresa citada, para comparecer no prazo de 02 dias úteis, na SubPrefeitura Ermelino Matarazzo, Avenida São Miguel, 5550, na Supervisão Técnica de Projetos e Obras SUB-EM/CPO/STPO para assinatura do Termo de Contrato, portando os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos, Certificado de Reguralidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Guia de Recolhimento da ART.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-213

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-FB/PE

2018-0.062.635-1 DIEGO VICENTE DE LIMA

DEFERIDO

1) LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.521/16. 2) LEI N 16.402/16. 3) LEI N 16.050/14. 4) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECR ETO N 57.776/17.

2018-0.116.446-7 AKIRA SATO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.116.657-5 RODRIGO AUGUSTO LISBOA

DEFERIDO

A EMPRESA RODRIGO AUGUSTO LISBOA CNPJ 31857999000113 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.658-3 RODRIGO AUGUSTO LISBOA

DEFERIDO

A EMPRESA RODRIGO AUGUSTO LISBOA CNPJ 31857999000113 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADIANTAMENTO – SETEMBRO/18 –

PROC. 6037.2018/0000768-8

APROVAÇÃO

Nos termo do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO as prestações de contas, relativo ao Regime de Adiantamento**, previsto no Inciso V, artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513, **Processo nº 6037.2018/0000768-8**, em nome de Maria das Graças Rocha, R. F. nº 576.105.1, do **Período de Concessão de Setembro/2018**, do valor concedido de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), mediante ao **Parecer Conclusivo Nº 003/UEO-SF/2018**, expedido pela Unidade de Execução Orçamentária desta Prefeitura Regional - (43.10), dando por regular as contas, aos 21 dias do mês de Setembro de 2018

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Contrato: 03/2018

Processo - SEI: 6038.2017/0000008-3

Contratante: PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANASES

Contratada: Rangel de SÁ Gestão Patrimonial S/S Ltda - ME-

CNPJ nº 07.142.717/0001-17- representando ENGEM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.687.627/0001-77

OBJETO: Prorrogação Contratual.

Dotação: 68.10.14.243.3013.2157.3.3.90.39.00.00

Valor do contrato: R$ 87.180,48 (oitenta e sete mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos.)

Nota de Empenho:43/2018, 57883/201/ e 98409/2018 .

Data de assinatura: 12 de novembro de 2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-213

PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANAZES

ENDERECO: ESTRADA ITAQUERA GUAIANAZES 2565

2018-0.116.375-4 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 22749835016185 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.377-0 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 22749835016185 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.379-7 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 22749835016185 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.381-9 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 22749835016185 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DO PROCESSO 2018 – 0.112.320-5

INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ GUEDES EVANGELISTA

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no presente, e com base nas informações fornecidas pelas Unidade Técnicas CPDU/UNAI, fls. 13 à 59, e no exercício das atribuições que são conferidas, com fundamento no artigo 45, da Lei nº 14.141/2006, **DEFIRO** o pedido de Certidão de inteiro Teor (Verificação de Multas sobre Imóvel para fins de Compra e Venda).

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-213

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

2018-0.116.617-6 PLANET IMPORT.S COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

DEFERIDO

A EMPRESA PLANET IMPORT.S COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP CNPJ 5254245000169 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-213

PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

2018-0.116.445-9 PASTELARIA EXPRESSO LTDA - ME

DEFERIDO

A EMPRESA PASTELARIA EXPRESSO LTDA ME CNPJ 17831597000119 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PROCESSO SEI Nº 6040.2018/0000625-4

INTERESSADO:ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA

ASSUNTO: Reembolso de valor referente pagamento de seguro predial contra incêndio - imóvel da sede do Conselho Tutelar Vila Curuçá

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração e Suprimentos sob o link **011253193** e da Assessoria Jurídica sob o link **012721744** e o disposto na cláusula décima do Termo de Contrato 010/SP-IT/SF/2006, as quais acolho como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, AUTORIZO a emissão da nota de empenho e da nota de liquidação e pagamento a favor da Senhora Ana Maria Rodrigues Pereira, C.P.F. 213.510.918-59, objetivando o reembolso de despesa realizada com contratação de seguro predial contra incêndio para o imóvel da sede do Conselho Tutelar Vila Curuçá, no valor de R$ 212,93 (duzentos e doze reais e noventa e três centavos), onerando a dotação 64.10.14.243.301 3.2.157.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente.

DO PROCESSO: 6040.2018/0000732-3

INTERESSADO: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

ASSUNTO:DL – AQUISIÇÃO DE PERFIL H, EM AÇO ASTM A 572(6 PEÇAS DE 6M) 8 POLEGADAS

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente, notadamente as informações da Supervisão de Administração e Suprimentos sob o link **012736179** e da Assessoria Jurídica sob Link **012750561,** nas quais acolho como razões de decidir e, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02,**AUTORIZO,** com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02 e artigo 12 do Decreto 44.279/03 e Decreto 9412/2018 a contratação da empresa **AÇOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. 00.080.714/0001-57,** objetivando a aquisição de perfil h, em aço astm a 572(6 peças de 6m) 8 polegadas, no valor de R$ 14.850,36 (Catorze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) onerando a dotação 64.10.15.452.3022 .2.341.3.3.90.30.00, do orçamento vigente.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente, bem como as liquidações e eventuais cancelamentos de saldos não utilizados.

ITAQUERA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-213

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA

ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851

2013-0.224.839-8 CONCEICAO APARECIDA DA COSTA ABREU

DEFERIDO

COE 11.228/92ZONEAMENTO 13,885/04 COM PDE 16.050/14

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-IQ/CPDU/F

2018-0.084.182-1 ANTONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA

INDEFERIDO

COM BASE NOS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.084.182-1, EM ESPECIAL PELA MANIFESTACAO DO AGENTE FISCALIZADOR , INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA: 05-336.724-3, 05-336.725-1, 05-360.233-1 E 05-360.232-3, MANTENDO POR VIOLACAO DOS ARTIGOS 7 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELO ARTIGO 1 DA LEI 15.733/13 E PELOS ARTIGOS 7 E 9 DO DECRETO 52.903/12, ALTERADO PELO ARTIGO 1 DO DECRETO 54.039/2013, FACE A NAO REGULARIZACAO DO SERVICO DE LIMPEZA DENTRO DO PRAZO HABIL DETERMINADO PELA LEGISLACAO.

2018-0.096.837-6 HUGO ENEAS SALOMONE

INDEFERIDO

COM BASE NOS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018-0.096.837-6, E NAS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, TORNO A ANALISE DESTE RECURSO PREJUDICADA, TENDO EM VISTA QUE ESTA SENDO TRATADO ATRAVES DO PROCESSO 2018-0.076.745-1.

JABAQUARA

GABINETE DA SUBPREFEITA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – JABAQUARA

Biênio 2017/2019

Data: 13/11/2018

Local: Auditório da Subprefeitura Jabaquara

Início: Primeira Chamada: 19h15, Segunda Chamada: 19h35

Coordenador: Araújo

Secretário: Anderson (Grilo)

Estiveram presentes: 06 conselheiros, sendo eles:

Araújo

Anderson (Grilo)

Maria de Lourdes

Jhones

Marli Souza

Andreia Calipal

Estiveram ausentes: 02 conselheiros, sendo eles:

Admir Silva – sem justificativa

Célia – sem justificativa

PAUTA:

Prestação de contas da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO de janeiro a julho de 2018;

Informes;

Convidados:

Sra. Maria Roque

Sra. Joana – munícipe

Sr. João Mariano - munícipe

Sra. Maria Lúcia - munícipe

Sr. Mauro Ramon - Associação Consabeja

Sr. Carlos Costa - Associação Comunidade DERSA

Interlocutores da Subprefeitura Jabaquara:

Aguinaldo Firmino - Chefe de Gabinete

Priscila Duarte - Coordenadora de Obras

Genilda – Representando o Gabinete da Prefeitura

Encaminhamentos:

O Coordenador Araujo informa a substituição dos conselheiros e dá a posse: Maria de Lourdes em substituição à Sueli Mendes (Motivo: Óbito) e Admir Silva em substituição à Helio (Motivo: 3 faltas consecutivas sem justificativa)

O Coordenador Araujo justifica a suspensão da Reunião Ordinária do mês de Outubro, que não ocorreu devido às Eleições, para que o Conselho não fosse contaminado e sofresse desgaste, houve um consenso entre os Conselheiros que decidiram pela suspensão.

A palavra foi passada para Priscila, Coordenadora de CPO, que faz a prestação de contas. Cita a importância do programa Coopera que trata da zeladoria do Bairro do Jabaquara que também inclui ações de roçagens, remoção de entulho, limpezas das praças, podas de árvores, conservação das galerias, construção de muros nas margens dos córregos, reformas de sargetão, pinturas de guias, serviços de tapa buracos, limpeza de pontos viciados de descarte de entulho, execução de obras de emendas parlamentares. Este Programa inclui também Ações de Cidadania, Saúde, Cultura e Lazer.

A palavra foi Passada ao Plenário.

Dona Joana questiona a situação precária da sinalização de trânsito da Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, esquina com a Rua Hidelbrando Siqueira e cobra melhorias da CET.

A Conselheira Marly cobra da Prefeitura fiscalização da obra ao lado do Supermercado Assai.

O Conselheiro Jhones questiona o uso de dinheiro público nos arredores do Cento Paraolímpico e para aonde foi destinado a terra removida desta área e cobra explicações da Prefeitura do Jabaquara.

O Municipe João Mariano questiona sobre 3 pontos: fiscalização das calçadas da Rua Rolando Curti, Limpeza do Córrego da Rua Rolando Curti, esquina da Rua Pranto Mar e que seja intensificado a Fiscalização no Pancadão da Rua Rolando Curti.

O Chefe de Gabinete Aguinaldo fala que está aguardando a abertura da Ata de Limpeza de Córregos que já está sendo providenciada.

Senhora Maria Roque solicita que sejam colocadas lixeiras na rua Manoel Teixeira, 122 - Vila Clara.

Mauro Ramon informa que está sendo providenciado junto a SPTRANS um ponto de ônibus próximo ao Centro Para Olímpico.

Mauro da Associação Consabeja, solicita que a Subprefeitura Jabaquara apresente os seguintes pontos: apresentar o Plano de verão da Defesa Civil, Plano de Obras, fala do abandono dos 97 terrenos do Jabaquara que estão sendo invadidos e que sejam tomadas as devidas providências de imediato. Mauro informa que já foi constituído o fórum do CMDCA.

O Chefe de Gabinete Aguinaldo fez uma explanação dos 97 terrenos e quais medidas estão sendo tomadas.

Maria Lucia cobra também providência dos 97 terrenos, cobra informações sobre a casa do adolescente, como está sendo montada a estrutura para funcionamento e que fosse feito uma parceria com o fórum do CMDCA e qual a previsão de funcionamento.

Maria Lucia cobra informações do projeto Segurança Alimentar e como anda a instalação do projeto Bom Prato.

Mauro da Associação Consabeja sugere que seja feito uma Reunião Extraordinária do Conselho Participativo para resolver a questão dos 97, terrenos no Jabaquara.

Carlos Costa, Presidente da Associação Comunidade DERSA, solicita a visita da Subprefeita Fátima Marques no Local, pois a comunidade vem passando transtornos devido as obras da Sabesp.

Pauta da Próxima Reunião Ordinária de 11/12/2018: prestação de contas de todos os setores da Subprefeitura Jabaquara.

Sem mais, dou por encerrada a reunião.

Araujo, Coordenador do Conselho Participativo do Jabaquara.

Encerrada a reunião às 21h45.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065/SUB-JA/GAB/2018

MARIA DE FATIMA MARQUES FERNANDES, Subprefeita de Jabaquara, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar, sob a responsabilidade do Sr. Daniel Senio – CPF nº 315.510.708-12, a realização do encontro de carros clássicos e históricos envolvendo moradores do bairro na Praça Barão de Japurá – Vila Guaraní, no dia 25 de novembro de 2018, com início às 10h00 e término às 16h00, para um público estimado de 250 pessoas.

Artigo 2º. A autorização acima é emitida diretamente ao responsável, de forma pessoal e intransferível, sendo vedada a sua substituição por outra pessoa..

Artigo 3º. Será de responsabilidade da Autorizada, providenciar a infraestrutura necessária para garantir a realização do evento com segurança e comodidade aos participantes e ao público em geral.

Artigo 4º. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas principalmente para menores de 18 anos e a venda de alimentos no local.

Artigo 5º. A autorizada, durante e após o evento, deverá manter o local limpo, embalando seu lixo para posterior recolhimento.

Artigo 6º. A autorização tratada na presente Portaria limita-se à utilização do bem público na circunscrição da Prefeitura Regional do Jabaquara. Demais necessidades deverão ser solicitadas pela Autorizada aos órgãos competentes da Administração Pública.

Artigo 7º. O autorizado deverá observar todas as disposições desta Portaria e qualquer violação implicará na paralização do evento sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei pelas autoridades competentes

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066/SUB-JA/GAB/2018

MARIA DE FATIMA MARQUES FERNANDES, Subprefeita de Jabaquara, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei ;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o Itaú Unibanco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, conforme requerido e constante no processo eletrônico nº 6042.2018/0001077-5, a utilizar os espaços públicos localizados na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira e Rua Volkswagem, para instalação de decoração natalina, permanecendo no local no período de 25/11 a 06/01/2018.

Artigo 2º. A autorização acima será exercida diretamente pela ora Autorizada e somente no período previsto no art. 1º.

Artigo 3º. Não será permitida a utilização de equipamentos sonoros, faixas, banners, placas e similares que possam impedir o sossego dos moradores locais ou em desacordo com a legislação regente.

Artigo 4º. A Autorizada será a única responsável pela instalação e segurança da iluminação e/ou decoração bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente às pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos e danos à rede elétrica.

Artigo 5º. A Autorizada fica igualmente responsável pelos danos que causar aos exemplares arbóreos eventualmente utilizados como suporte da decoração natalina, podendo responder por crime ambiental e sujeitar-se às penalidades legais caso haja qualquer dano que resulte na supressão ou no perecimento dos exemplares.

Artigo 6º. Os materiais de iluminação deverão estar em conformidade com as normas de segurança em vigor com especial atenção para a tecnologia de materiais a serem utilizados, visando não colocar em risco as pessoas e veículos que transitam nas imediações das áreas ora autorizadas.

Artigo 7º. A Autorizada ficará responsável por eventuais despesas provenientes do consumo de água, energia elétrica e demais serviços, até o término do período previsto no art. 1º.

Artigo 8º. Todos os equipamentos deverão ser retirados no dia imediatamente posterior ao término desta autorização, sujeitando-se o infrator às penalidades cabíveis.

Artigo 9º. A autorizada deverá observar todas as disposições desta Portaria e qualquer violação implicará na suspensão da autorização sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei pelas autoridades competentes.

Artigo 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-213

PREFEITURA REGIONAL JACANA-TREMEMBE

ENDERECO: AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-JT/PE

2017-0.032.394-2 ALDINEI PAULA DIAS

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2018-0.116.586-2 J CARS COMERCIO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA J CARS COMERCIO EIRELI CNPJ 27150939000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.587-0 J CARS COMERCIO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA J CARS COMERCIO EIRELI CNPJ 27150939000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.588-9 J CARS COMERCIO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA J CARS COMERCIO EIRELI CNPJ 27150939000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.589-7 J CARS COMERCIO EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA J CARS COMERCIO EIRELI CNPJ 27150939000199 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.627-3 M DE SOUZA INFORMATICA LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA M DE SOUZA INFORMATICA LTDA CNPJ 11166594000121 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-JT/CPDU

2004-0.205.621-0 PAULO PEREIRA

INDEFERIDO

Á VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO,E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM,RETIFICO O DESPACHO DE FLS. 35 PARA ONDE SE LÊ:"INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL POR AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO PETICIONÁRIO", FAÇA-SE CONSTAR: "MANTENHO O AUTO DE MULTA 25-028. 201-1, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2018-0.101.394-9 TIM CELULAR S.A.

INDEFERIDO

Á VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE,E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS,MANTENHO O AUTO DE MULTA Nº 25-055.517-4,LAVRADO EM DESFAVOR DE TIM CELULAR S.A, CNPJ Nº04.206.050/0001-80,COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.756/04,DECRETO 44.944/04 E LEI 15.147/10.

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-213

PREFEITURA REGIONAL LAPA

ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-LA/PE

2014-0.280.552-3 JOSE JOSIAS NETO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2017-0.118.890-9 TRIBASE CONSTRUTORA LTDA

INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2018-0.116.394-0 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL INFANTUS S/C LTDA.

DEFERIDO

A EMPRESA ESCOLA INFANTUS LTDA CNPJ 1537606000123 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.395-9 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL INFANTUS S/C LTDA.

DEFERIDO

A EMPRESA ESCOLA INFANTUS LTDA CNPJ 1537606000123 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.599-4 LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23353693000100 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.629-0 URIAS HIPPLER LOPES - PRODUTOS NATURAIS

DEFERIDO

A EMPRESA URIAS HIPPLER LOPES - PRODUTOS NATURAIS CNPJ 19805067000121 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.116.646-0 URIAS HIPPLER LOPES - PRODUTOS NATURAIS

DEFERIDO

A EMPRESA URIAS HIPPLER LOPES - PRODUTOS NATURAIS CNPJ 19805067000121 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 24 de novembro de 2018 às 04:02:25.